



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO (A):** Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Adahil Barreto Cavalcante

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Adahil Barreto Cavalcante, no município de Maracanaú-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23079495, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 7037617/2016**

**PARECER Nº 0364/2017**

**APROVADO EM: 20.07.2017**

### I – RELATÓRIO

Sheila Pinto Lopes, diretora da EEFM Adahil Barreto Cavalcante, no município de Maracanaú-CE, por meio do processo nº 7037617/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Contorno Sul, S/N, CEP: 61.936-440, Maracanaú-CE, da jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23079495.

A diretora é a professora Sheila Pinto Lopes, com o curso de especialização *lato sensu* em Administração Escolar, Registro nº 1208, e a secretária escolar, Maria Elenir de Souza, Registro nº 6019.

O corpo docente dessa instituição é composto de 34 professores com 58 funções docentes sendo: 25 habilitados, 22 autorizados e 11 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 43,1% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0364/2017

A instituição em análise apresenta 261,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,2 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEFM Adahil Barreto Cavalcante, no município de Maracanaú, da jurisdição CREDE 01 - Maracanaú, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício